



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.623 – DE 12 DE AGOSTO DE 2008

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA “7” DO JARDIM COLINA DE RUA LEVI BRAGA FERRÃO POR SER PROLONGAMENTO NATURAL DESSA VIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua projetada “7” do Jardim Colina passa a denominar-se RUA LEVI BRAGA FERRÃO por ser prolongamento natural dessa via.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.




BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

A(0) Lei 4.623/08
FOI PUBLICADA(O) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)
EM SUA EDIÇÃO DE 16/05/08

Projeto de Lei nº 80/2008
Autoria da Vereadora Marilene Mariottoni


MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo